



## ANEXO 2 - Modelo de Edital de Seleção de Bolsista

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO nº 65/2024/CCNE

O professor **Paulo Ricardo de Souza** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao **Edital 011/2024 – PIBIC AF**. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no **Edital 011/2024 – PIBIC AF** e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

#### 1. OBJETO

Título do Projeto	<b>Copolimerização de acrilatos na presença de Líquidos iônicos</b>
Unidade de Ensino	<b>Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE)</b>
Departamento/Laboratório	Departamento de Física/Laboratório de Superfícies e Macromoléculas
Registro na UFSM nº	060223
Área do CNPq (3º nível)	Físico-Química

#### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	29 de agosto e 1 de setembro de 2024
Avaliação dos candidatos	2 de setembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	2 de setembro de 2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	3 de setembro de 2024
Análise dos pedidos de reconsideração	4 de setembro de 2024
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 4 de agosto de 2024
Indicação do bolsista no Portal de Projetos e Bolsas	até 05 de setembro de 2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos (ter ingressado no Ensino Superior por meio de uma das cotas descritas no item 4.10.3 do **Edital 011/2024 – PIBIC AF**) a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail: **paulo.souza@ufsm.br**, com o seguinte título **BOLSA PIBIC-AF**, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

- 1- Carta de intenções com os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como suas qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências e carga horária semanal que pretende se dedicar ao projeto. OBS: máximo de uma página, fonte Arial 11, espaçamento de 1,5;**
- 2- Histórico escolar atualizado no curso de graduação.**

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: **Análise da carta de intenções 70% e histórico escolar 30%. A análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 70% da nota; histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.**

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos no(a) **murais entre as salas 1136 e 1135 do Prédio 13 (CCNE) e também por e-mail ao aluno** na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 23 de agosto de 2024. Após a publicação e liberação da cota, o docente deverá cadastrar o bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor no prazo previsto no cronograma do Edital para cada tipo de bolsa. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

#### **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA**

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

Santa Maria, 29 de agosto de 2024.